



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº. 20 / 2020

Considerando o art. 29, VI, da Constituição Federal, que determina que o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente.

Considerando o art. 306, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o qual estabelece que a ausência de fixação da remuneração dos Vereadores e do Presidente da Câmara implica a prorrogação automática da norma fixadora da remuneração.

Considerando as medidas de economia aos cofres municipais, proporcionando gestão eficiente, eficaz e efetiva de ordem financeira e orçamentária.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, pelos vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE**:

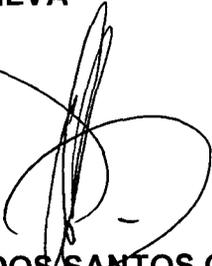
I – MANTER o valor do subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara em R\$ 10.021,17 (dez mil, vinte e um reais e dezessete centavos) para a 18ª legislatura (2021 – 2024);

II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 30 de setembro de 2020.


MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA
Presidente


MARCOS DE SOUZA
1º Secretário


VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal.